# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Outros Atos | 2 |
| Boletim Coronavírus | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Outros Atos

01.Comunicado de Auto de Imposição de Multa N.º 1849 NO VALOR DE R$ 515,27 QUINHETOS E QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS Nº. Protocolo: 249/21-PB-PB Data de Protocolo: 30/03/2021 No. CEVS: Data de Vencimento: / / Razão Social: BRAZ BISPO DA SILVA RG: Endereço: RUA: Cozo Taguchi, nº SND -QUADRA A LOTE 13 BAIRRO VILA LOPES Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-0000 UF: SP Resp. Legal: BRAZ BISPO DA SILVA CPF: 311.970278-15 Resp. Técnico: RG: SSP /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: CNPJ: A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA BRAZ BISPO DA SILVA, a interessada incorreu em infração considerada de risco à saúde:O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel (Terreno Baldio) sem a devida higiene ambiental mato alto propiciando a instalação e proliferação de animais sinantropicos e vetores. Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 515,72 (Quinhentos e Quinze Reais e quarenta e Setenta e Dois Centavos), correspondente a 04 (quatro) UR. Contraria o disposto nos Artigos 06º e 7º da Lei Municipal 3.918 de 27 de Dezembro de 2010. PEREIRA BARRETO, 01 DE ABRIL 2021 OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

*CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## ATO DA MESA Nº 04, DE 01/04/2021

"Dispõe sobre a anulação de crédito do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto".

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica anulado do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, o valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte conformidade:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
3 01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo – R$. - 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
**Dotação Anulada para o Executivo**

**ANULAÇÃO TOTAL..... – R$. – 100.000,00**

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de abril de 2021.

**SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**
**PRESIDENTE**

**VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA**
**1º SECRETÁRIO**


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

**TARLEI ARLEI BENEVIDES**
**2º SECRETÁRIO**

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

## Boletim Coronavírus

# BOLETIM
## EPIDEMIOLÓGICO
## CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 224- Quinta-feira, 1 de Abril de 2021

| NOTIFICADOS | NEGATIVOS | CONFIRMADOS | AGUARDANDO | ÓBITOS | DESCARTADOS | CURADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3209 | 1973 | 1061 | 175 | 25 | 01* | 863 |

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus